



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Parecer nº 234/2023 – CGM

Processo nº 6439/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2022 – PMC/SEMED, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de suprir as necessidades ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o censo escolar ano 2022, referente aos programas: Creches, educação infantil, ensino fundamental, Educação de jovens e Adultos – EJA, Ensino de Quilombolas, para o ano letivo de 2023.

Objeto: Termo de apostilamento 01/2023 - Contrato Administrativo nº 01.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 2.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 3.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 4.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 5.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 6.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 7.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 8.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 9.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 10.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 11.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 12.PE.059/2022 – PMC/SEMED – aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de suprir as necessidades ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o censo escolar ano 2022, referente aos programas: Creches, educação infantil, ensino fundamental, Educação de jovens e Adultos – EJA, Ensino de Quilombolas, para o ano letivo de 2023.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita parecer final, após o Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 01.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 2.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 3.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 4.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 5.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 6.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 7.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 8.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 9.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 10.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 11.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 12.PE.059/2022 – PMC/SEMED – aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de suprir as necessidades ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o censo escolar ano 2022, referente aos programas: Creches, educação infantil, ensino fundamental, Educação de jovens e Adultos – EJA, Ensino de Quilombolas, para o ano letivo de 2023.

Após o Parecer Final de Regularidade nº 105/2023-CGM/PMC, foram juntados aos autos:

- Publicações em meios oficiais e no Mural do TCM/PA;
- Despacho da CPL à SEFIN, requerendo Nota de empenho global;
- Empenho Global nº 125259
- Empenho Global nº 125260
- Empenho Global nº 125261
- Empenho Global nº 125262;
- Empenho Global nº 125263;
- Empenho Global nº 125264;
- Ofício nº 275/2023-DCONTABIL/PMC solicitando à CPL apostilamento para inclusão no objeto: MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Termo de apostilamento 01/2023 - Contrato Administrativo nº 01.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 2.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 3.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 4.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 5.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 6.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 7.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 8.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 9.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 10.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 11.PE.059/2022 – PMC/SEMED; Contrato Administrativo nº 12.PE.059/2022 – PMC/SEMED;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando análise e parecer;

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os transmitentes cumpriram as exigências legais e a necessidade de correção na planilha de valor unitário em decorrência de erro de digitação no termo Aditivo, por Apostilamento, para que o fluxo dos procedimentos não incorra em vícios.

Que quanto a possibilidade de apostilamento ao processo, este órgão de controle e fiscalização não encontrou nenhum impedimento para o procedimento, corrobora com tal afirmativa o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **esta douta Controladoria, OPINA PELA REGULARIDADE PROCESSUAL E RECOMENDAMOS** que os novos documentos acostados ao processo sejam imediatamente incluídos no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA, além da ampla divulgação dos Termos de Apostilamento, para que se cumpram as exigências de publicidade e transparência nas contratações públicas municipais. E orienta:

- Que seja corrigido o Ofício nº 275/2023-DCONTABIL/PMC, quanto ao processo licitatório pois trata-se de pregão eletrônico nº 059/2022 – PMC;
- Que o Despacho da CPL à CGM, solicitando análise e parecer seja corrido descrevendo Termo de apostilamento;

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, à consideração superior.
Cametá/PA, 17 de agosto de 2023.

 **CGM** SUZANE FRANCO TELES
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 24.730
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2022